

Minuta (1)

A pedir a dispensa de todas as obrigações decorrentes da designação para professor classificador da PET SCHOOLS
--

Exm^o Senhor
Diretor do Instituto de Avaliação Educativa

F_____ (nome), professor(a) a exercer funções nesse agrupamento (Escola), residente _____, vem expor e simultaneamente requerer a V. Ex^a o seguinte:

1^o

O(a) Requerente foi designado, pelo Diretor(a) do Agrupamento supra identificado, para integrar a bolsa de professores classificadores do Preliminary English Test for Schools (durante a PET) ao abrigo do artigo 13^o do Despacho n^o 2079/2015, publicado no D.R.II série, de 2 de março.

2^o

De acordo com o artigo 3^o do mesmo Despacho, o referido teste integra quatro componentes onde se incluem uma parte escrita e uma parte oral.

3^o

Por sua vez, o artigo 16^o do Despacho em questão elenca, de entre outros, como deveres dos professores classificadores os seguintes:

- “ a) Concluir o seu programa de formação e certificação;
- b) Classificar os itens dos testes disponíveis na plataforma e realizar sessões da parte oral do teste que lhe forem atribuídas, conforme orientações do IAVE;
- (...)
- f) Acompanhar a aplicação da parte oral como interlocutor ou como classificador (...);

4º

As condições para o exercício das funções de professor classificador encontram-se definidas no artigo 15º destacando-se, entre as mesmas o direito a usufruir:

(...)

b) De dispensa da componente letiva durante o período em que decorre a classificação das provas (...)

c) De equiparação a serviço letivo, sempre que designado pelo seu diretor para a realização das sessões da parte oral do teste, **caso não seja possível a sua realização durante o período da componente letiva”**

5º

Ora, as funções atribuídas pelo Despacho em questão, aos professores classificadores do teste não se enquadram no conteúdo funcional dos docentes que, como o(a) Requerente, foram integrados na respetiva bolsa.

6º

De facto, o(a) Requerente é professor(a) do (setor de ensino e no caso dos 2º e 3º ciclos do Ensino Secundário indicar o grupo) e exerce funções na dependência do Ministério da Educação.

7º

Encontrando-se, por isso, abrangido pelo Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo D.L. nº 139-A/90, de 28 de abril na redação que lhe foi dada pelo do D.L. nº 41/2012, de 21 de fevereiro.

8º

De acordo com o referido ECD, o conteúdo funcional dos docentes em questão desenvolve-se no âmbito de uma componente letiva e de uma componente não letiva que se encontram devidamente delimitadas, nos seus artigos 76º, 77º, 78º, 80º e 82º.

9º

Ora, é facilmente constatável que as obrigações inerentes ao exercício de funções como professor classificador, no âmbito do PET, não são integráveis no conteúdo de qualquer das referidas componentes.

10º

Acresce que o teste em questão também não se enquadra nos currículos dos alunos dos ensinos básicos e secundário, como decorre do D.L. nº 139/2012, de 5 de julho e respetivos anexos (diploma legal que estabelece os princípios orientadores da organização e gestão dos referidos currículos).

11º

Finalmente, a obrigatoriedade de impor aos docentes de inglês do Ministério da Educação e Ciência uma certificação de habilitações por uma entidade que lhe é estranha, também não é aceitável visto que os mesmos já são titulares da habilitação legalmente exigida para a docência da referida disciplina.

12º

Posto isto, conclui-se que a designação do(a) Requerente para a bolsa de Professores Classificadores do PET **enferma de ilegalidade** por contrariar, designadamente o disposto no ECD na redação que lhe foi dada pelo D.L. nº 41/2012, de 21 de fevereiro, e o disposto no D.L. nº 139/2012, de 5 de julho.

13º

Ao contrariar e alterar o disposto em normas dos supra citados decretos-lei, o Despacho nº 2179-B/2015, (que procede à Regulamentação do PET) também se encontra **ferido de inconstitucionalidade**, por violação do princípio da hierarquia das normas, previsto no artigo 112º, nº 5 da Constituição.

Termos em que solicita que lhe seja concedida dispensa de todas as obrigações decorrentes da sua integração na bolsa de classificadores do PET, **pois só assim será reposta a legalidade.**

E.D.

O(A) Requerente

INFORMAÇÃO A TER EM CONTA

- 1 – No caso de não ser comunicada resposta ao requerimento no prazo legal de 90 dias deverá ser apresentado requerimento a pedir pagamento do trabalho extraordinário decorrente do serviço prestado para além das respetivas componente letiva e não letiva.
- 2 – O procedimento supra também deverá ser desencadeado caso a resposta ao referido requerimento seja expressamente indeferido.